

Prefeitura de
**VARGEM
GRANDE**
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



Processo Administrativo nº 0101.05657.2021

Modalidade: Pregão Eletrônico – 046/2021-CPL/PMVG

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, visando à Aquisição de Materiais e Equipamentos destinados ao Hospital Municipal Benito Mussilene de Sousa de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Juntada de Documentos de Habilitação:

MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP

CNPJ: 01.405.834/0001-40



Cachoeira de Minas, 11 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADM Nº 0101.05657.2021

A empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida em Cachoeira de Minas/MG, à Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Barbara – CEP 37545-000, Fone (35) 3214-5277, inscrita no CNPJ n. 01.405.834/0001-40 e Inscrição Estadual n. 707.981.839.0009, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº046/2021 – Processo nº0101.05657.2021, instaurada pelo Prefeitura Municipal de vargem Grande, que a empresa:

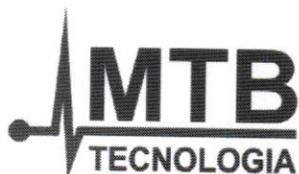
• **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do nº046/2021 – Processo nº0101.05657.2021, realizado pela Prefeitura de Vargem Grande / MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Erick Yuki Hiratsuka

Erick Yuki Hiratsuka
Representante Legal
CPF. nº 321.985.398-61
RG. nº 30.543.863-3 SSP/SP



Cachoeira de Minas, 11 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VINCULO FAMILIAR

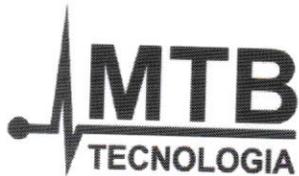
A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADM Nº 0101.05657.2021

A empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida em Cachoeira de Minas/MG, à Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Barbara – CEP 37545-000, Fone (35) 3214-5277, inscrita no CNPJ n. 01.405.834/0001-40 e Inscrição Estadual n. 707.981.839.0009, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Erick Yuki Hiratsuka, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.543.863-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 321.985.398-61, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura de Vargem Grande/MA que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº 046/2021.

Erick Yuki Hiratsuka

Erick Yuki Hiratsuka
Representante Legal
CPF. nº 321.985.398-61
RG. nº 30.543.863-3 SSP/SP



Cachoeira de Minas, 11 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADM Nº 0101.05657.2021

A empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida em Cachoeira de Minas/MG, à Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Barbara – CEP 37545-000, Fone (35) 3214-5277, inscrita no CNPJ n. 01.405.834/0001-40 e Inscrição Estadual n. 707.981.839.0009, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) Erick Yuki Hiratsuka, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº 30.543.863-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 321.985.398-61, Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº 046/2021 – Processo nº 0101.05657.2021 e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Erick Yuki Hiratsuka

Erick Yuki Hiratsuka
Representante Legal
CPF. nº 321.985.398-61
RG. nº 30.543.863-3 SSP/SP



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
31209556931

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **MTB TECNOLOGIA LTDA -EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



MGP2000016614

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
	051		1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
	2244		1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
	2003		1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
	2005		1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CACHOEIRA DE MINAS
Local

13 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2009
Rúbrica



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

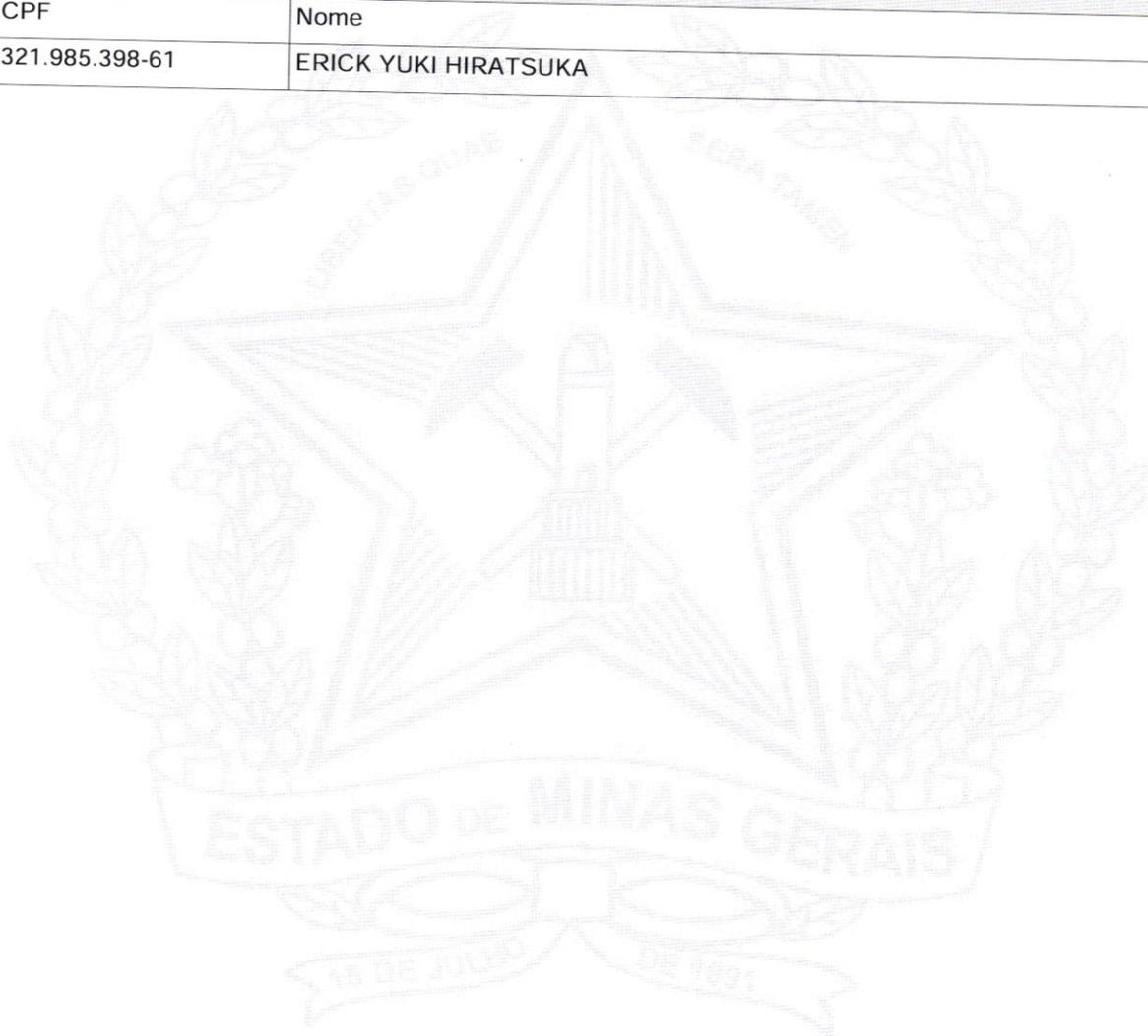
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/013.970-3	MGP2000016614	10/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
321.985.398-61	ERICK YUKI HIRATSUKA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA**

**“MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP”
CNPJ/MF nº 01.405.834/0001-40
NIRE nº 3120955693-1**

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

- 1) **MAYCON PAIVA TEDESCO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 21/07/1989, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Aluísio Azevedo Pinto nº 116, no Bairro de Santana, CEP 02021-030, portador da cédula de identidade RG nº 35.768.601 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 383.152.148-45,
- 2) **ERICK YUKI HIRATSUKA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 05/07/1987, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tamandaré, 272 - Apto 11 - Bloco D - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01525-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.543.863 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.985.398-61, e,
- 3) **AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua França Pinto nº 832, apartamento 104, no bairro de Vila Mariana, CEP 04016-003, portador da cédula de identidade RG nº 23.067.030-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 118.265.008-20, únicos sócios da Sociedade Limitada denominada **“MTB TECNOLOGIA LTDA. EPP.”**, estabelecida na cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, à Rua José Carvalho Vieira, 215-B, Bairro Santa Bárbara, CEP 37545-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3120955693-1, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.405.834/0001-40, tem entre si justò e contratado o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA 1ª – Retira-se da Sociedade o sócio **MAYCON PAIVA TEDESCO**, acima qualificado, possuidor de 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas sociais no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalizando R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);

CLAUSULA 2ª – O sócio que se retira da sociedade **MAYCON PAIVA TEDESCO** cede e transfere 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, ou seja todas as suas quotas, para o sócio: **ERICK YUKI HIRATSUKA**, já qualificado anteriormente, com anuência do sócio **AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA**, que permanece na sociedade, dando-se mutuamente, plena, rasa e irrevogável quitação;

CLÁUSULA 3ª – O capital social que é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas sociais com valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, ficam assim distribuídas entre os sócios remanescentes:

SÓCIOS	%	QTDE. QUOTAS	VALOR
Augusto Barbosa de Mello Souza	50	50.000	R\$ 50.000,00
Erick Yuki Hiratsuka	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA 4ª – A administração da sociedade caberá ao sócio: **ERICK YUKI HIRATSUKA**, que de FORMA ISOLADA, assinará pela mesma, que poderá fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA 5ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade;

CLÁUSULA 6ª – O objeto da sociedade passa a partir desta data a ser: **Fabricação e comercialização no atacado e varejo de equipamentos médicos e correlatos, exercer as atividades de importação, exportação, locação (exceto leasing).**

Ficam mantidas, em seu conteúdo, todas as demais cláusulas obrigatórias do contrato social, relacionadas nos termos do art. 997 do Código Civil, não atingidas pelas alterações narradas acima, o qual, consolidado passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA “MTB TECNOLOGIA LTDA. – EPP”

- 1) **AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA**, brasileiro, divorciado, advogado, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua França Pinto nº 832, apartamento 104, no bairro de Vila Mariana, CEP 04016-003, portador da cédula de identidade RG nº 23.067.030-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 118.265.008-20; e
- 2) **ERICK YUKI HIRATSUKA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido aos 05/07/1987, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Tamandaré, 272 - Apto 11 - Bloco D - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01525-000, portador da cédula de identidade RG nº 30.543.863 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 321.985.398-61;

Únicos sócios da Sociedade Limitada denominada “MTB TECNOLOGIA LTDA. – EPP”, estabelecida na cidade de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, à Rua José Carvalho Vieira, 215-B, Bairro Santa Bárbara, CEP 37545-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob NIRE nº 3120955693-1 em sessão realizada em 20 de junho de 2012, primeira alteração em sessão realizada em 29 de novembro de 2012, segunda alteração em sessão realizada em 14 de abril de 2014, e terceira alteração em sessão realizada em 22 de junho de 2017., inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.405.834/0001-40, tem entre si justo e contratado a consolidação do seu contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – A Sociedade girará sob a denominação social de “**MTB TECNOLOGIA LTDA – EPP**”.



CLÁUSULA 2ª – A empresa tem sede à Rua José Carvalho Vieira, 215-B, Bairro Santa Bárbara, Município de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 37545-000, podendo criar filiais, em todo território nacional a critério dos sócios.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade tem por objeto: **Fabricação e comercialização no atacado e varejo de equipamentos médicos e correlatos, exercer as atividades de importação, exportação, locação (exceto leasing).**

CLAUSULA 4ª – Os sócios declaram que explorarão atividade econômica empresarial organizada, portanto uma sociedade empresarial, nos termos do artigo 966 e artigo 982 ambos do Código Civil.

CLÁUSULA 5ª – A sociedade iniciou suas atividades, em 20 de Junho de 2012 e o prazo de duração da sociedade é de tempo indeterminado.

II – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 6ª – O Capital Social que é de R\$100.000,00 (Cem mil reais), divididos em 100.000 (Cem mil) quotas sociais no valor nominal de R\$1,00 (Hum real) cada uma, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QTDE. QUOTAS	VALOR
Augusto Barbosa de Mello Souza	50	50.000	R\$ 50.000,00
Erick Yuki Hiratsuka	50	50.000	R\$ 50.000,00
TOTAL	100	100.000	R\$ 100.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade de cada sócio é, na forma da legislação em vigor, restrita ao valor de suas quotas sociais, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª – As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizado a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 8ª – Poderá ser decidida a exclusão de sócio com o capital social inferior a 49% (quarenta e nove por cento) do capital social, nos seguintes casos:



- a) violação de cláusula contratual e/ou falta de cumprimento dos deveres sociais;
- b) comprometimento, por atos ou omissões, da sobrevivência normal da sociedade, ou do desenvolvimento e expansão dos negócios sociais;
- c) uso indevido da firma ou denominação social;
- d) desarmonia ou séria divergência com sócios que representem no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, com efeitos negativos para a sociedade;
- e) superveniência de incapacidade física ou mental;
- f) práticas de atos que impeçam ou dificultem a condução normal dos negócios sociais;
- g) comprometimento do nome junto ao SERASA, SPC ou outra instituição bancária ou de crédito;
- h) ocorrência de qualquer outro motivo justo para exclusão.

CLÁUSULA 9ª – A exclusão de sócio será formalizada por instrumento particular de alteração do contrato social, subscrito por sócios representando no mínimo 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, devidamente registrado na JUCEMG, sendo uma das vias, após o registro, entregue no sócio excluído para seu conhecimento, dispensando a necessidade de haver qualquer tipo de comunicação prévia, anterior à exclusão.

§ 1º - No instrumento de que trata essa cláusula, será determinado o valor do reembolso das quotas do sócio excluído, calculado com base no respectivo valor patrimonial, avaliado a valores de mercado, conforme balanço geral levantado na data da aprovação da exclusão.

§ 2º - Os haveres do sócio excluído, apurados na forma do parágrafo 1º, desta cláusula, serão pagos em sessenta (60) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e correção monetária, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a data de registro do instrumento particular de alteração contratual que aprovar a exclusão e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final.

§ 3º - A preferência pela aquisição das quotas do capital social, na forma e disposição dos parágrafos anteriores, será sempre do(s) sócio(s) gerente(s). Havendo recusa, por escrito, desta preferência, será então estendido aos demais sócios. Não havendo interesse por parte dos sócios, a aquisição das quotas será feita pela tesouraria da sociedade.



CLÁUSULA 10ª – Em caso de saída de algum sócio, seja por exclusão ou por deliberação social, ou qualquer outra forma, este sócio não poderá exercer qualquer atividade que seja atualmente praticada pela sociedade ou que tenha através da legislação, autorização para a mesma, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, mesmo que em outra praça ou Estado da Federação, seja por quotista, regime de CLT ou de forma autônoma, a contar da data de registro de sua saída da sociedade, sob pena de pagar indenização à Sociedade.

III – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11ª – A sociedade será administrada pelo sócio **ERICK YUKI HIRATSUKA**, que usará a denominação de Sócio Administrador.

Parágrafo único. O Sócio Administrador, usará a Denominação Social, assinando isoladamente, toda e qualquer documentação inerente à sociedade, ficando desde já, proibidos de usar a denominação em negócios alheios à sociedade, em favor próprio como aval, endosso, fianças e outros, em documentos de interesse particular ou de terceiros, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração, e representação de sociedade, podendo, em nome da mesma, alienar bens imóveis, hipotecar, constituir penhor de qualquer natureza caucionar títulos ou direitos creditícios, dar bens moveis em alienação fiduciária em garantia e assumir compromissos de fiel depositário dos bens entregues à sua guarda.

IV – PRO-LABORE

CLÁUSULA 12ª - Retiradas a Título de Pró-Labore serão estipuladas em comum acordo em reunião de sócios com essa destinação e eventualmente estabelecidas levadas a conta de Despesas Administrativas da Sociedade.

V – EXERCÍCIO E BALANÇO

CLÁUSULA 13ª – O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral, apurando a conta de lucros a perdas observando-se as prescrições legais, cabendo a cada dos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



CLÁUSULA 14ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

VI - FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA 15ª – No caso do falecimento de quaisquer dos sócios, será realizado em 30 (trinta) dias da ocorrência um balanço especial. Convindo ao(s) sócio(s) remanescente(s) e concordando o(s) herdeiro(s), será lavrado termo de alteração contratual com a inclusão deste(s). Caso não venha(m) o(s) herdeiro(s) a integrar a sociedade, este(s) receberá(ão) seus haveres em moeda corrente, apurados até a data do impedimento ou falecimento, em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, etc., ou outro índice que o venha a subsistir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

VII – DO DIVÓRCIO E DISSOLUÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 16ª – Os haveres dos herdeiros do cônjuge de sócio que se divorciou ou companheira(o) por dissolução de união estável, serão apurados na forma do artigo 1.031 do Código Civil e pagos em 60 (sessenta) prestações mensais e sucessivas, corrigidas monetariamente pelo IGP, IGP-M, IPC, etc., ou outro índice que o venha substituir, vencendo-se a primeira parcela após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17ª – Fica eleito o foro da Comarca de Santa Branca, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XIX – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 18ª – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente documento de forma digital, para os fins legais.

Cachoeira de Minas – MG, 06 de janeiro de 2020.

Assinam digitalmente o presente ato:

Augusto Barbosa de Mello Souza, Maycon Paiva Tedesco e Erick Yuki Hiratsuka.

Estas assinaturas pertencem à 4ª Alteração do Contrato Social da Sociedade denominada “**MTB TECNOLOGIA LTDA. – EPP**”, datada de 06 de janeiro de 2020.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA -EPP, de NIRE 3120955693-1 e protocolado sob o número 20/013.970-3 em 15/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7664832, em 16/01/2020. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Roberto Ferreira.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
321.985.398-61	ERICK YUKI HIRATSUKA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
118.265.008-20	AUGUSTO BARBOSA DE MELLO SOUZA
321.985.398-61	ERICK YUKI HIRATSUKA
383.152.148-45	MAYCON PAIVA TEDESCO

Belo Horizonte, quinta-feira, 16 de janeiro de 2020

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1889





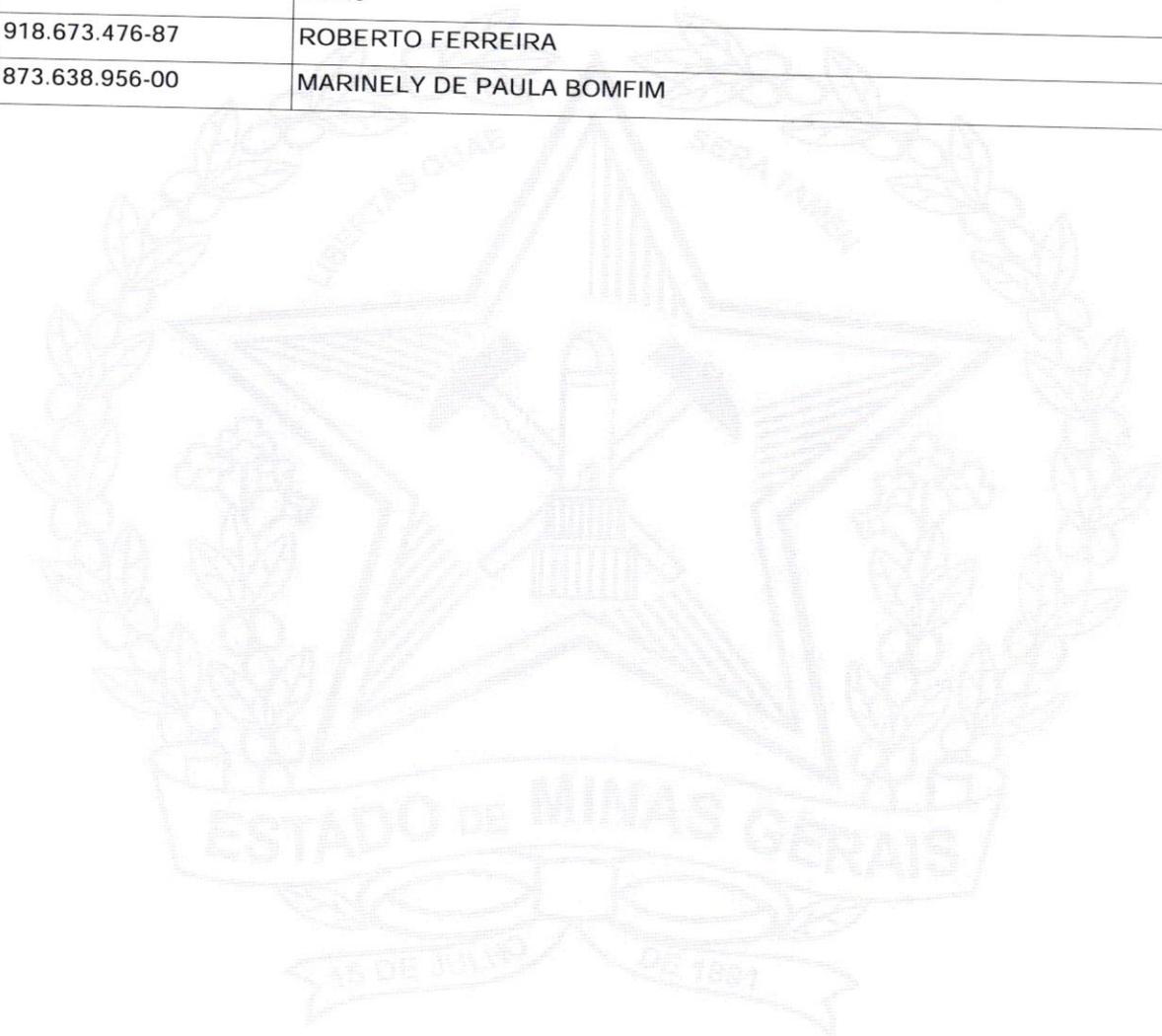
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
918.673.476-87	ROBERTO FERREIRA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 16 de janeiro de 2020





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

30.543.863-3 DATA DE EMISSÃO: 25/JUN/2013

ERICK YUKI HIRATSUKA

CUNIUQUI HIRATSUKA

E MITIE YUKIHARA HIRATSUKA

S. PAULO -SP 05/JUL/1987

SÃO PAULO-SP
LIBERDADE
CN: LV.A149/FLS.122 /N.090542
CPF: 321985398/61

176 Edifício Eng. Biondini
Assessoria do Diretor da R.C.E.S.S.P.

LEI Nº 7.116 DE 26/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

ERICK YUKI HIRATSUKA

ERICK Yukihara Hiratsuka

CARTERA DE IDENTIDADE

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 4 de fevereiro de 2021 11:26:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico mad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MTB TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/02/2021 14:15:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87250402217934473780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bba805297255fb402e4c44547d6b064378aa4fc9df0b860be2a3db60098ba3e5d917e2fa1d49451f47d99af6870a8b602c862b02975932127779faae44decffb4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MTB TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/04/2021 09:28:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87252304211808642776-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bed86a19c9b684e63e4b7c92fb96ca465d2a0b8c0daffe0f558add842fabb802997a1b85a93854a40e2570fd9d0777bd1ac862b02975932127779faae44decffb4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.405.834/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/09/1996
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
MTB TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE CARVALHO VIEIRA	NÚMERO 215	COMPLEMENTO B
---	----------------------	-------------------------

CEP 37.545-000	BAIRRO/DISTRITO SANTA BARBARA	MUNICÍPIO CACHOEIRA DE MINAS	UF MG
--------------------------	---	--	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO INFO@MTBTECNOLOGIA.COM.BR	TELEFONE (35) 3422-2189
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/09/2021** às **13:08:05** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MTB TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.405.834/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:01:34 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/12/2021.

Código de controle da certidão: **5C9A.0F0A.20D3.A657**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.405.834/0001-40

Razão Social: MTB TECNOLOGIA LTDA EPP

Endereço: RUA JOSE CARVALHO VIEIRA 215 B / SANTA BARBARA / CACHOEIRA DE
MINAS / MG / 37545-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/10/2021 a 04/11/2021

Certificação Número: 2021100600284238890204

Informação obtida em 11/10/2021 09:34:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MTB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.405.834/0001-40
Certidão n°: 28020184/2021
Expedição: 11/09/2021, às 09:43:14
Validade: 09/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MTB TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.405.834/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707981839.00-09
CPF/CNPJ: 01.405.834/0001-40
NOME/NOME EMPRESARIAL: MTB TECNOLOGIA LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURIDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : DEBITO E CREDITO
DATA INSCRIÇÃO: 17/09/1996
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Único
MEI: não
DATA DA SITUAÇÃO DA 18/06/2021

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 37545000
UF: MINAS GERAIS
MUNICIPIO: CACHOEIRA DE MINAS
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SANTA BARBARA
LOGRADOURO: RUA JOSE CARVALHO VIEIRA
NUMERO: 215
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: B

EMITIDO EM

01/10/2021 14:04:29

2030
R. Risco



MUNICIPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

Praça da Bandeira, Nº 276 - CENTRO
CNPJ: 18675959000192

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Cadastro:	000007563	Inscrição:	1173
Contribuinte:	MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP	CPF/CNPJ:	01405834000140
Endereço:	Rua JOSE CARVALHO VIEIRA, 215	Complem:	B
Bairro:	SANTA BARBARA	CEP:	37545000
Cidade:	CACHOEIRA DE MINAS-MG		

A prefeitura Municipal de CACHOEIRA DE MINAS, conforme preceitua o Artigo 109 da Lei Municipal nº 1677, de 2001 - Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no Artigo 206 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte, acima identificado, EM RELAÇÃO AO OBJETO DA CERTIDÃO, ENCONTRA-SE EM SITUAÇÃO REGULAR PERANTE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. Apresente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria de Finanças posteriormente. Observação: a Certidão Positiva Com Efeito de Negativa de Débito, SURTE O MESMO EFEITO, que a Certidão Negativa de Débito.

ATENÇÃO: Esta certidão é valida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 11/08/2021 13:48:57 Validade: 09/11/2021 Usuário: FABIANA
Número/Controle da Certidão: ABA5B1D7F0FB660D

Fabiana de Cassia Pereira
FABIANA DE CASSIA PEREIRA
FISCAL TRIBUTARIA
Responsável

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 11 de agosto de 2021 16:19:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE TRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico anad.orq.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço [tps://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/](https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/).

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MTB TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/08/2021 16:40:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87251108216502281767-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13af55a16548f019338f555967cfe22653eca302b6504a83656c89a385e1ca3d99a0854609df141541bfb982b352961ac862b02975932127779faae44decffb4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2032



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

Setor de Tributos e Fiscalização

CNPJ: 18675959000192

Praça da Bandeira, Nº 276 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro
000001173

Nº da Inscrição
1173

Nº do Alvará
62/2021

Validade
31/03/2022

Contribuinte

Nome: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP
CPF/CNPJ: 01405834000140
RG/Insc: 7079818390009
Nome Fant.: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP

Endereço

Logradouro: JOSE CARVALHO VIEIRA Número: 215
Complemento: B CEP: 37545000
Bairro: SANTA BARBARA
Cidade: CACHOEIRA DE MINAS Estado: MG

Atividades

Código Atividade CNAE	Descrição Atividade	Atividade Principal S/N
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	S
2660400	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos	N

Observações:

Horário de Funcionamento: Das 0 às 0

AVISO
O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E SERÁ VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO/ANO EM QUE FOR CONCEDIDO, FICANDO SUJEITO À RENOVAÇÃO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.
CONSOANTE DECRETO MUNICIPAL Nº 2.399/2008 EM SEU ART. 6º, O VENCIMENTO DO PRESENTE ALVARÁ OCORRE NO DIA 31 DE MARÇO DE CADA EXERCÍCIO/ANO, E OS ESTABELECIMENTOS COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS/ANOS ANTERIORES, SOMENTE RECEBERÃO O ALVARÁ APÓS O PAGAMENTO DOS DÉBITOS ANTERIORES.

Emitido em: 09/03/2021

JESSICA PAULA SOUZA ALMEIDA
CHEFE DE ARRECAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 08:39:47 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico madrn.ad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MTB TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 10:29:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87251203219182544492-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a3efe29f7a58b387916c221e5516a4e2724a39fa6dc81144f5bc05efa1227f1a1c862b02975932127779faae44decffb4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2034
Rúbrica



MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE MINAS

Setor de Tributos e Fiscalização

CNPJ: 18675959000192

Praça da Bandeira, Nº 276 - CENTRO

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 000001173	Nº da Inscrição 1173	Nº do Alvará 62/2021	Validade 31/03/2022
-----------------------------	-------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte

Nome: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 01405834000140

RG/Insc: 7079818390009

Nome Fant.: MTB TECNOLOGIA LTDA - EPP

Endereço

Logradouro: JOSE CARVALHO VIEIRA Número: 215

Complemento: B CEP: 37545000

Bairro: SANTA BARBARA

Cidade: CACHOEIRA DE MINAS Estado: MG

Atividades

Código Atividade CNAE	Descrição Atividade	Atividade Principal S/N
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	S
2660400	Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos	N

Observações:

Horário de Funcionamento: Das 0 às 0

AVISO

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E SERÁ VÁLIDO PARA O EXERCÍCIO/ANO EM QUE FOR CONCEDIDO, FICANDO SUJEITO À RENOVAÇÃO NOS EXERCÍCIOS SEGUINTE CONFORME CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

CONSOANTE DECRETO MUNICIPAL Nº 2.399/2008 EM SEU ART. 6º, O VENCIMENTO DO PRESENTE ALVARÁ OCORRE NO DIA 31 DE MARÇO DE CADA EXERCÍCIO/ANO, E OS ESTABELECIMENTOS COM DÉBITOS DE EXERCÍCIOS/ANOS ANTERIORES, SOMENTE RECEBERÃO O ALVARÁ APÓS O PAGAMENTO DOS DÉBITOS ANTERIORES.

Emitido em: 09/03/2021

JESSICA PAULA SOUZA ALMEIDA
CHEFE DE ARRECADAÇÃO

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 12 de março de 2021 08:39:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE PRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico mnad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MTB TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/03/2021 10:29:54 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87251203219182544492-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5c2e33a1ac331ecb5aed73704e9ad11a3efe29f7a58b387916c221e5516a4e2724a39fa6dc81144f5bc05efa1227f1a1c862b02975932127779faae44decffb4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
08/09/2021

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/12/2021

NOME/NOME EMPRESARIAL: MTB TECNOLOGIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 707981839.00-09	CNPJ/CPF: 01.405.834/0001-40	SITUAÇÃO: Ativo
-------------------------------------	------------------------------	-----------------

LOGRADOURO: RUA JOSE CARVALHO VIEIRA	NÚMERO: 215
--------------------------------------	-------------

COMPLEMENTO: B,	BAIRRO: SANTA BARBARA	CEP: 37545000
-----------------	-----------------------	---------------

DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: CACHOEIRA DE MINAS	UF: MG
-------------------	-------------------------------	--------

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000489871975



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
CACHOEIRA DE MINAS



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP
CNPJ: 01.405.834/0001-40

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 06 de Setembro de 2021 às 13:33

CACHOEIRA DE MINAS, 08 de Setembro de 2021 às 09:49

Código de Autenticação: 2109-0809-4911-0453-4847

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude

2038
Fiscal

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ
	01.405.834/0001-40
NOME EMPRESARIAL MTB TECNOLOGIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 26
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B6.EF.CE.FC.2A.9C.5A.70.38.62.15.C9.9F.4F.28.6B.F3.D5.C9.3E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	11698528000100	A GRIGORIO DE LUCENA: 11698528000100	909605418739846354 5	17/04/2019 a 16/04/2022	Sim
Contador	11884130828	ADILSON GRIGORIO DE LUCENA:11884130828	674890585770269171 5	17/04/2019 a 16/04/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:
B6.EF.CE.FC.2A.9C.5A.70.38.62.15.
C9.9F.4F.28.6B.F3.D5.C9.3E-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 06/04/2021 às 12:03:59

0A.3C.E2.2B.9A.6B.86.16
6C.ED.07.3B.FE.05.A5.6A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: MTB TECNOLOGIA LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 **CNPJ:** 01.405.834/0001-40
Número de Ordem do Livro: 26
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	MTB TECNOLOGIA LTDA
NIRE	
CNPJ	01.405.834/0001-40
Número de Ordem	26
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Município	Cachoeira de Minas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2020
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	31/12/2020
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	MTB TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	26
Quantidade total de linhas do arquivo digital	120
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.EF.CE.FC.2A.9C.5A.70.38.62.15.C9.9F.4F.28.6B.F3.D5.C9.3E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MTB TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.405.834/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 6.920.241,72	R\$ 13.508.453,12
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 6.158.436,50	R\$ 12.639.112,62
CAIXA		R\$ 1.078.340,31	R\$ 1.292.645,45
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 0,00	R\$ 31,49
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 647.211,36	R\$ 15.205,18
CLIENTES		R\$ 431.128,95	R\$ 1.277.408,78
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 3.089.963,81	R\$ 5.041.162,49
(-) (-) PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS		R\$ 3.150.763,81	R\$ 5.101.962,49
ESTOQUE		R\$ (60.800,00)	R\$ (60.800,00)
ESTOQUE		R\$ 714.597,39	R\$ 1.232.174,12
CREDITOS DIVERSOS		R\$ 714.597,39	R\$ 1.232.174,12
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 1.262.689,03	R\$ 5.073.130,56
ADIANTAMENTO A TERCEIROS		R\$ 1.502,91	R\$ 0,00
IMPORTAÇÕES EM ANDAMENTO		R\$ 870.941,56	R\$ 1.028.794,43
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 455.706,62
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 390.244,56	R\$ 3.588.629,51
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 12.845,96	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 12.845,96	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 761.805,22	R\$ 869.340,50
CREDITOS E VALORES DE LONGO PRAZO		R\$ 755.914,72	R\$ 866.678,96
EMPRESTIMOS E CREDITOS C/ PARTES		R\$ 0,00	R\$ 10.404,37
CREDITOS E VALORES		R\$ 739.351,50	R\$ 834.260,33
IMOBILIZADO		R\$ 16.563,22	R\$ 22.014,26
IMOBILIZADO EM USO		R\$ 5.890,50	R\$ 2.661,54
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ 182.310,00	R\$ 182.310,00
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ (176.419,50)	R\$ (179.648,46)
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 6.920.241,72	R\$ 13.508.453,12
FORNECEDORES		R\$ 6.483.481,12	R\$ 12.117.732,93
FORNECEDORES		R\$ 3.999.582,95	R\$ 11.952.855,28
(-) FORNECEDORES INTERNACIONAIS		R\$ 3.999.582,95	R\$ 11.951.200,17
		R\$ (0,00)	R\$ 1.655,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.EF.CE.FC.2A.9C.5A.70.38.62.15.C9.9F.4F.28.6B.F3.D5.C9.3E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: MTB TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.405.834/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R\$ 419.747,93	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 539.513,79	R\$ (0,00)
(-) (-) JUROS SOBRE EMPRESTIMOS		R\$ (119.765,86)	R\$ (0,00)
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 16.056,87	R\$ 14.798,89
OBRIGACOES TRABALHISTAS		R\$ 8.428,38	R\$ 7.541,52
PROVISOES TRABALHISTAS		R\$ 7.628,49	R\$ 7.257,37
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 655.195,47	R\$ 627.478,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 605.864,73	R\$ 575.698,71
PARCELAMENTOS FISCAIS		R\$ 49.330,74	R\$ 51.780,01
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 1.392.897,90	R\$ (477.399,96)
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 1.391.097,90	R\$ (479.399,96)
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.800,00	R\$ 2.000,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 361.648,35	R\$ 288.892,70
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 153.973,54	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS A LONGO PRAZO		R\$ 153.973,54	R\$ (0,00)
PARCELAMENTOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 207.674,81	R\$ 288.892,70
PARCELAMENTOS		R\$ 207.674,81	R\$ 288.892,70
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 75.112,25	R\$ 1.101.827,49
PATRIMONIO E RESERVAS		R\$ 75.112,25	R\$ 1.101.827,49
CAPITAL SOCIAL		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 619.966,42	R\$ 619.966,42
(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS		R\$ (1.371.328,62)	R\$ (1.371.328,62)
LUCROS PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 726.474,45	R\$ 1.753.189,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.EF.CE.FC.2A.9C.5A.70.38.62.15.C9.9F.4F.28.6B.F3.D5.C9.3E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MTB TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 01.405.834/0001-40

Número de Ordem do Livro: 26

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ (24.887,74)	R\$ 1.026.715,24
RECEITAS		R\$ 6.377.929,64	R\$ 28.336.132,19
RECEITA LIQUIDA		R\$ 6.377.929,64	R\$ 28.336.132,19
RECEITA BRUTA DE VENDAS		R\$ 8.665.500,32	R\$ 38.399.337,13
RECEITA DE SERVICOS		R\$ 726.784,34	R\$ 582.577,84
(-) ABATIMENTO DE RECEITAS		R\$ (592.554,72)	R\$ (1.223.571,00)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS		R\$ (2.421.800,30)	R\$ (9.422.211,78)
(-) CUSTOS		R\$ (5.381.146,16)	R\$ (25.815.144,22)
(-) CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA		R\$ (5.381.146,16)	R\$ (25.815.144,22)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (5.381.146,16)	R\$ (25.815.144,22)
(-) DESPESAS		R\$ (671.736,35)	R\$ (1.246.022,14)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (671.736,35)	R\$ (1.246.022,14)
(-) DESPESAS C/ PESSOAL		R\$ (121.122,05)	R\$ (106.868,87)
(-) OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (38.564,01)	R\$ (63.357,61)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (408.133,18)	R\$ (328.540,83)
(-) SERV. PROF. CONTRATADOS P.J.		R\$ (50.014,59)	R\$ (85.577,60)
(-) DESPESAS C/ DEPREC/AMORTIZ/EXAUSTAO		R\$ (13.381,12)	R\$ (3.228,96)
(-) DESPESAS NAO DEDUTIVEIS		R\$ (1.562,54)	R\$ (632.967,15)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (38.958,86)	R\$ (25.481,12)
(-) RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (338.043,88)	R\$ (21.118,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.999,97	R\$ 13.614,40
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.999,97	R\$ 13.614,40
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ (60.800,00)	R\$ 129.631,27
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 301.251,30
(-) PERDAS DIVERSAS		R\$ (60.800,00)	R\$ (136.975,00)
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (34.645,03)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (298.243,85)	R\$ (164.363,99)
(-) DESPESAS C/ ENCARGOS		R\$ (298.243,85)	R\$ (164.363,99)
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS DO EXERCICIO		R\$ (11.890,99)	R\$ (227.132,27)
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS DO EXERCICIO		R\$ (11.890,99)	R\$ (227.132,27)
(-) PROVISOES TRIBUTARIAS DO EXERCICIO		R\$ (11.890,99)	R\$ (227.132,27)
Resultado do Exercício		R\$ (24.887,74)	R\$ 1.026.715,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B6.EF.CE.FC.2A.9C.5A.70.38.62.15.C9.9F.4F.28.6B.F3.D5.C9.3E-6, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Análise da Qualificação Econômico-financeira

Ativo Circulante = R\$ 12.639.112,62
Realizável à Longo Prazo = R\$ 866.678,96
Passivo Circulante = R\$ 12.117.732,93
Passivo Não Circulante = R\$ 288.892,70
Exigível a longo Prazo = R\$ 0
Ativo Total = R\$ 13.508.453,12

1- Liquidez Geral (LG)

$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$	$LG = \frac{12.639.112,62 + 866.678,96}{12.117.732,93 + 0} = 1,11$
--	--

2- Solvência Geral (SG)

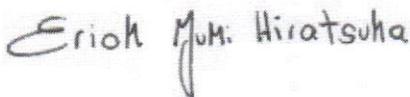
$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo Prazo}}$	$SG = \frac{13.508.453,12}{12.117.732,93 + 0} = 1,11$
---	---

3- Liquidez Corrente (LC)

$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$LC = \frac{12.639.112,62}{12.117.732,93} = 1,04$
--	---



Adilson Grigorio de Lucena
Contador
CRC: 2SP030134/O-6



Erick Yuki Hiratsuka
Representante Legal
RG 30.543.863-3 SSP/SP
CPF 321.985.398-61



Cachoeira de Minas, 11 de Outubro de 2021.

DECLARAÇÃO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2021
PROCESSO ADM Nº 0101.05657.2021

A empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida em Cachoeira de Minas/MG, à Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Barbara – CEP 37545-000, Fone (35) 3214-5277, inscrita no CNPJ n. 01.405.834/0001-40 e Inscrição Estadual n. 707.981.839.0009, **DECLARAMOS**, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº 46/2021– Processo nº 0101.05657/2021, instaurada pelo Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93. 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

Erick Yuki Hiratsuka

Erick Yuki Hiratsuka
Representante Legal
RG 30.543.863-3 SSP/SP
CPF 321.985.398-61



Recife, 30 de Junho de 2021.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **Secretaria de Estado da Saúde de Pernambuco**, estabelecida em Recife/PE, à Praça Osvaldo Cruz, S/N – Bairro Boa Vista – CEP: 50050-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.572.048/0001-28, por intermédio de seu Gestor de Compras e Serviços o Sr. Felipe Silva de Oliveira, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida em Cachoeira de Minas/MG, à Rua José Carvalho Vieira, 215 – Santa Barbara – CEP 37545-000, Fone (35) 3425-8186, inscrita no CNPJ n. 01.405.834/0001-40 e Inscrição Estadual n. 707.981.839.0009, está inscrita em nosso quadro de fornecedores no segmento Hospitalar, referente a equipamentos e materiais, tratando-se de firma idônea, tendo correspondido a todas as nossas expectativas no que diz respeito a preços, quantidades, qualidade, volume, cumprimento de prazos de entrega, inclusive quanto a assistência técnica e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, atendendo prontamente as consultas por nós solicitadas, não existindo nada em nossos registros que a desabone.

Equipamentos Fornecidos:

Descrição	Marca	Modelo	Quantidade
Monitor Multiparamétrico	Prolife	C12	150

Prazo de entrega: 30 dias
Nota Fiscal nº 8739 / 8830

Felipe Silva de Oliveira
Gestor de Compras e Serviços – SES/PE
Matricula nº 367.318-9

Superintendência de Suprimentos - SSUP
Diretoria Geral de Administração - DGA
Fone: (81) 3184-0273

Este documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 30 de junho de 2021 17:22:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE PROTOCOLO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico notad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MTB TECNOLOGIA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/07/2021 08:26:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 87253006218478518058-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b36bfaa09829adff0b3d595d9d8bd152ea53e1d8103336e01aee6a0b8c954b35a4901bbcb6d4ba027f0f4c7f691279b25c862b02975932127779faae44decffb4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2047

RECEBEMOS DE MTB TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº 8739 SÉRIE: 1

Identificação do Emitente
MTB TECNOLOGIA
 MTB TECNOLOGIA LTDA
 Rua Jose Carvalho Vieira, 215 - B - Santa Barbara
 Cachoeira de Minas - MG CEP: 37.545-000
 Telefone: 3534258186

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
 0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 8739
 Série: 1
 Folha: 1 / 1

Chave de acesso
3121 0401 4058 3400 0140 5500 1000 0087 3917 7100 8426

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso
131214104114078 - 08/04/2021 16:22:04

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Merc - CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL 7079818390009 IE SUBST. TRIBUTÁRIO INPJ 01.405.834/0001-40

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE CNPJ / CPF 10.572.048/0001-28 DATA DE EMISSÃO 08/04/2021

ENDEREÇO PC OSVALDO CRUZ, SN BAIRRO / DISTRITO BOA VISRA CEP 50.050-000 DATA ENTRADA / SAÍDA

MUNICÍPIO Recife FONE / FAX 8131840322 UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS
 Fatura: 001 Vencimento: 08/05/2021 Valor: 1.774.999,75

TULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS 1.774.999,75	VALOR DO ICMS 124.249,98	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 1.774.999,75
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 1.774.999,75

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA. FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF CÓDIGO ANTT PLACA DO VEÍCULO UF CNPJ / CPF 48.740.351/0101-28

ENDEREÇO AV PINTO COBRA 960 PASSAREDO 37558420 MUNICÍPIO Pouso Alegre UF MG INSCRIÇÃO ESTADUAL 1863627671506

QUANTIDADE 204 ESPÉCIE caixas MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO 770,00 Kg PESO LÍQUIDO 0,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PLCPRMNT101101IP5	C12 - Monitor Mult Basico I (ECG, RESP. SpO2 PLC. PNI, TEMP. CAPNOGRAFIA) + PI	9018.19.80	5.00	6108	UNID	75,00	19.833,33	1.487.499,75	1.487.499,75	104.124,98	0,00	7,00	0,00
PLCPRMNT101101IP6	C12 - Monitor Mult Basico I (ECG, RESP. SpO2 PLC. PNI, TEMP. PREP CAP) + PI	9018.19.80	5.00	6108	UNID	25,00	11.500,00	287.500,00	287.500,00	20.125,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00 BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00 VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 EMPENHO No 2021NE004203; ENDEREÇO DE ENTREGA: Setor de Almoxarifado Av. Empresario Joao Santos Filho, Condominio Industrial Ajam, Bloco D, no 732 - Muribeca - Jaboatao dos Guararapes - PE - CEP: 54350-100. Devera ser previamente agendada pelos numeros (81) 3437-4994 / (81) 99425-8635/ (81) 99230-3679 ou pelo e-mail recebimento@alclog.com.br. expedicao@alclog.com.br Garantia 12 Meses para Equipamentos 3 Meses para Acessorios; Dados bancarios para pagamento: Banco do Brasil 001 - Agencia: 4209-9 - Conta Corrente: 12142-8 - MTB TECNOLOGIA LTDA. pedido de venda 1129. BRASPRESS AEREO.
 ICMS Destino: R\$195.249,98
 ICMS Remetente: R\$0,00

RESERVADO AO FISCO

2048
Rúbrica

RECEBEMOS DE MTB TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº 8830 SÉRIE: 1
---------------------	---	-----------------------------

Identificação do Emitente
MTB TECNOLOGIA
 MTB TECNOLOGIA LTDA
 Rua Jose Carvalho Vieira, 215 - B - Santa Barbara
 Cachoeira de Minas - MG CEP: 37.545-000
 Telefone: 3534258186

DANFE
 DOCUMENTO AUXILIAR
 DA NOTA FISCAL
 ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
 1 - SAÍDA **1**
 Nº 8830
 Série: 1
 Folha: 1 / 1

Chave de acesso
3121 0501 4058 3400 0140 5500 1000 0088 3012 4274 9760

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
<http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/>

Protocolo de autorização de uso
131214161468944 - 17/05/2021 13:18:15

NATUREZA DA OPERAÇÃO
 Venda de Merc - CF

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 7079818390009

IE SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ
 01.405.834/0001-40

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA DE SAUDE	CNPJ / CPF 10.572.048/0001-28	DATA DE EMISSÃO 17/05/2021
ENDEREÇO PC OSVALDO CRUZ, SN	BAIRRO / DISTRITO BOA VISUA	CEP 50.050-000
MUNICÍPIO Recife	FONE / FAX 8131840322	UF PE
	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 16/06/2021 Valor: 575.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 575.000,00	VALOR DO ICMS 40.250,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 575.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 575.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA.	FRETE POR CONTA 0-Contrat. Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 48.740.351/0101-28
ENDEREÇO AV PINTO COBRA 960 PASSAREDO 37558420	MUNICÍPIO Pouso Alegre	UF MG	INSCRIÇÃO ESTADUAL 1863627671506		
QUANTIDADE 102	ESPÉCIE CAIXA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 500,00 Kg	PESO LÍQUIDO 499,00 Kg

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PLCPRMNT101101IP6	C12 - Monitor Mult Basico I (ECG, RESP, SpO2 PLC, PNL TEMP, PREP CAP) + PI	9018.19.80	5.00	6108	UNID	50,00	11.500,00	575.000,00	575.000,00	40.250,00	0,00	7,00	0,00

CONTINUAÇÃO INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 , PLFACCPA0063A 50 Unid, 373200916 , PLFACCPA0064A 50 Unid 487200915 , PLFACNS0129A 50 Unid 505201002, PLFACNS0132A 40 Unid 505201002, PLFACNS0132A 10 Unid 541201204, PLFACNS0144A 20 unid 373200916, PLFACNS0144A 30 unid 487200902

ICMS Destino: R\$63.250,00
 ICMS Remetente: R\$0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPENHO No 2021NE004203; ENDEREÇO DE ENTREGA: Setor de Almoxarifado Av. Empresario Joao Santos Filho, Condomínio Industrial Ajam, Bloco D, no 732 - Muribeca - Jaboatao dos Guararapes - PE CEP: 54350-100 Garantia 12 Meses para Equipamentos 3 Meses para Acessorios; Dados bancarios para pagamento: Banco do Brasil 001 - Agencia: 4209-9 - Conta Corrente: 12142-8 - MTB TECNOLOGIA LTDA NS PLCPRMNT101101A - F7210327437 F7210327495 F7210327305 F7210327314 F7210327300 F7210327417 F7210327375 F7210327259 F7210327201 F7210327310 F7210327228 F7210327413 F7210327484 F7210327221 F7210327322 F7210327309 F7210327394 F7210327336 F7210327250 F7210327461 F7210327416 F7210327358 F7210327209 F7210327445 F7210327436 F7210327212 F7210327491 F7210327308 F7210327299 F7210327399 F7210327483 F7210327354 F7210327258 F7210327345 F7210327225 F7210327411 F7210327362 F7210327451 F7210327426 F7210327338 F7210327223 F7210327315 F7210327415 F7210327247 F7210327319 F7210327412 F7210327230 F7210327455 F7210327222	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Comprovantes de Entrega

REMETENTE MTE TECNOLOGIA LTDA RUA JOSE CARVALHO VIEIRA 315 D CEP 37561-130 (CTRC - Tanque Barro) CNPJ/CPF 06.763.630/0002-79 CALHEIRA DE MINAS - BRASIL ENDEREÇO ENTREGA: EMP. BARRIO JOAO SANTOS FILHO 752 - MURIBECA - JARDIM DOS GUARARAPES - PE - CEP - 54350-100		DESTINATÁRIO SECOR TAMBÁ DE SAUDE PC OSVALDO CRUZ, 59 D CEP 50050-000 (BOA VISTA) CNPJ/CPF 16.572.046/0001-26 RECIFE - BRASIL		TOMADOR PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA AV AV PREF GLAUCO G. DI NEIRA, 6900 CEP 37561-130 (CTRC - Tanque Barro) CNPJ/CPF 06.763.630/0002-79 POUISO ALEGRE - BRASIL	
TP DOC: 000992420 NºFE: 00082267 Nº de Controle: 173210829973740		SÉRIE / Nº DO DOCUMENTO: 110998899 PRE-VAGUEM: SAO-1		TP DOC: 053 OFF ENTENTE SÉRIE / Nº DO DOCUMENTO: 136642021	
VALOR TOTAL DA CARGA: 1.774.399,75 VALOR DO SERVIÇO: 803,72.999		VALOR TOTAL DA CARGA: 1.774.399,75 VALOR DO SERVIÇO: 803,72.999		TOMADOR DO SERVIÇO: CONSIGNATÁRIO DATA PREVISTA DA ENTREGA: 13/04/2021	
MODELO: 133 NZA SÉRIE: 053 REC		DATA EMISSÃO: 13/04/2021 11:08 Nº de Controle: 173210829973740		ASSINATURA / CARIMBO: André Luiz Matricula 445 Líder Operacional ALCLOC Serv. Consultoria LTDA	
OBSERVAÇÃO: DISCORDO QUE RECEBER DO VULSADO DENTRE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO FEITO QUE DOU POR OABRRIRO NO PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE SEM COMO RECONHEÇO E CONCORDO COM O VALOR TOTAL DO SERVIÇO DESCRITO NESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ARQUIVADO NESTE ATD TOTAL RESPONSABILIDADE FEITO PAGAMENTO SOB PENA DE APOSTAMENTO EM CARTÓRIO OU ORÇADO DE PROTEÇÃO AO CREDITO					

REMETENTE MTE TECNOLOGIA LTDA RUA JOSE CARVALHO VIEIRA 315 D CEP 37561-130 (CTRC - Tanque Barro) CNPJ/CPF 06.763.630/0002-79 CALHEIRA DE MINAS - BRASIL ENDEREÇO ENTREGA: EMP. BARRIO JOAO SANTOS FILHO 752 - MURIBECA - JARDIM DOS GUARARAPES - PE - CEP - 54350-100		DESTINATÁRIO SECOR TAMBÁ DE SAUDE PC OSVALDO CRUZ, 59 D CEP 50050-000 (BOA VISTA) CNPJ/CPF 16.572.046/0001-26 RECIFE - BRASIL		TOMADOR PRO-LIFE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA AV AV PREF GLAUCO G. DI NEIRA, 6900 CEP 37561-130 (CTRC - Tanque Barro) CNPJ/CPF 06.763.630/0002-79 POUISO ALEGRE - BRASIL	
TP DOC: 000992420 NºFE: 00082267 Nº de Controle: 173210829973740		SÉRIE / Nº DO DOCUMENTO: 110998899 PRE-VAGUEM: SAO-1		TP DOC: 053 OFF ENTENTE SÉRIE / Nº DO DOCUMENTO: 178377536	
VALOR TOTAL DA CARGA: 975.000,00 VALOR DO SERVIÇO: 016.12.999		VALOR TOTAL DA CARGA: 975.000,00 VALOR DO SERVIÇO: 016.12.999		TOMADOR DO SERVIÇO: CONSIGNATÁRIO DATA PREVISTA DA ENTREGA: 20/05/2021	
MODELO: 133 NZA SÉRIE: 053 REC		DATA EMISSÃO: 17/05/2021 21:21 Nº de Controle: 173210829973740		ASSINATURA / CARIMBO: Mariana dos Santos Matricula - 0817 Assistentes Operacionais ALCLOC Serv. Consultoria LTDA	
OBSERVAÇÃO: DISCORDO QUE RECEBER DO VULSADO DENTRE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO FEITO QUE DOU POR OABRRIRO NO PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE SEM COMO RECONHEÇO E CONCORDO COM O VALOR TOTAL DO SERVIÇO DESCRITO NESTE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ARQUIVADO NESTE ATD TOTAL RESPONSABILIDADE FEITO PAGAMENTO SOB PENA DE APOSTAMENTO EM CARTÓRIO OU ORÇADO DE PROTEÇÃO AO CREDITO					

2050
Rúbrica



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES

São Luis, 09 de Outubro de 2020

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Maranhão, estabelecida na Avenida Professor Carlos Cunha, S/N – Bairro Jaracaty – CEP 65076-820 – São Luis/MA- , inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.973.240/0001-06, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA-EPP**, estabelecida em Cachoeira de Minas-MG, à Rua José Carvalho Vieira, 215 B – Santa Bárbara, CEP: 37.545-000, Fone (35) 3425-8186, inscrita no CNPJ n. 01.405.834/0001-40 e Inscrição Estadual n. 707.981.839.0009, está inscrita em nosso quadro de fornecedores no segmento Hospitalar, referente a equipamentos e materiais, tratando-se de firma idônea, tendo correspondido a todas as nossas expectativas no que diz respeito a preços, quantidades, qualidade, volume, cumprimento de prazos, inclusive quanto a assistência técnica e manutenção dos equipamentos durante o período de garantia, atendendo prontamente as consultas por nós solicitadas, não existindo nada em nossos registros que a desabone.

Equipamentos Fornecidos:

NF	Descrição	Marca	Modelo	Quantidade
8248	Eletrocardiógrafo	Comen	CM300	20

Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias

Prazo de Garantia: 12 (Doze) meses

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.


Mariene Mattos

Departamento de Contratos e Convênios – SES/MA
Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Maranhão

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MTB TECNOLOGIA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MTB TECNOLOGIA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/10/2020 16:26:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MTB TECNOLOGIA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 87251410206775933042-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2b8b971ff54e62a28c0f9ab2b38e3004231dd02d7009428e8d96d94fdca0ecf913a4a07512efa9b0cc1aea2b6516f91c862b02975932127779faae44decffb4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



2052

RECEBEMOS DE MTB TECNOLOGIA LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
---------------------	---

NF-e
Nº 8248
SÉRIE: 1

Identificação do Emitente MTB TECNOLOGIA MTB TECNOLOGIA LTDA Rua Jose Carvalho Vieira, 215 - B - Santa Barbara Cachoeira de Minas - MG CEP: 37.545-000 Telefone: 3534258186		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> Nº 8248 Série: 1 Folha: 1 / 1
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de Merc - CF		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 7079818390009	IE SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 01.405.834/0001-40

 Chave de acesso 3120 0901 4058 3400 0140 5500 1000 0082 4811 2346 4120	
Consulta de autenticidade no portal da NF-e http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/	
Protocolo de autorização de uso 131203839594970 - 29/09/2020 12:12:44	

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL ESTADO DO MARANHÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE		CNPJ / CPF 02.973.240/0001-06	DATA DE EMISSÃO 29/09/2020
ENDEREÇO AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, 0 SN	BAIRRO / DISTRITO JARACATY	CEP 65.076-820	DATA ENTRADA / SAÍDA
MUNICÍPIO Sao Luis	FONE / FAX 9832476429	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DA SAÍDA

FATURA / DUPLICATAS

Fatura: 001 Vencimento: 29/10/2020 Valor: 104.000,00

VALOR DO IMPOSTO				
BASE DE CALCULO DO ICMS 104.000,00	VALOR DO ICMS 7.280,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 104.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 104.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		FRETE POR CONTA 0-Contrat Remet.CIF	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 08.808.582/0003-00
ENDEREÇO AVENIDA JOAO PAULO I 1776 BLOCO: B9 JARDIM SANTA BARBARA 068		MUNICÍPIO Embu	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 298196709112		
QUANTIDADE 22	ESPÉCIE caixas	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 90,00Kg	PESO LÍQUIDO 0,00Kg	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNID	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
CMNPREL70001IP	ECG digital de 3 canais, 12 derivacoes, tela de 3,5", bateria recarregavel	9018.11.00	5.00	6108	UNID	20,00	5.200,00	104.000,00	104.000,00	7.280,00	0,00	7,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	----------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ENDEREÇO DE ENTREGA: ALMOXARIFADO/SESMA - RUA ESTRADA DA VITORIS 2409, BAIRRO FE EM DEUS, SAO LUIS/MA, CEP 65037-270. DE SEG A SEX DAS 08:00 AS 12:00HRS OU DAS 14:00 AS 18:00HRS.. PREGAO ELETRONICO N.o 028/2020, EMPENHO 2002NE008091, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 78174/2020-SES, Processo no 113141/20, CONTRATO No 287/2020/SES. Dados Bancarios: Banco do Brasil 001 - Agencia: 4209-9 - Conta Corrente: 12142-8 - MTB TECNOLOGIA LTDA. Garantia 12 Meses para Equipamentos 3 Meses para Acessorios. pedido de venda 721. CMNPREL70001IP ns:30200330002,30200330003,30200330004,30200330005,30200330009,30200330010,30200330055,30200330056,30200330034,30200330037,30200330038,30200330039,30200330053,30200330054,30200330013,30200330015,30200330016,30200330023,30200330024,30200330033/PLFACELD0005A Lote 7113 Qtde: 16,00, Lote 7398 Qtde: 4,00, Lote 7443 Qtde: 20,00/ PLFACELD0002A Lote 7444 Qtde: 40,00. ICMS Destino: R\$ 11.440,00 ICMS Remetente: R\$ 0,00	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------